Modelo 3 - IRS

Rosto

1 Sarvice de Finances de Área de Demicílio Ficael de(e) Suicite(e) Descive(e)	
1 Serviço de Finanças da Área do Domicílio Fiscal do(s) Sujeito(s) Passivo(s)	
Código do Serviço de Finanças	
01	
2 Ano dos Rendimentos	
Ano	
01 2023 🔻	
3 Nome do Sujeito Passivo	
Sujeito Passivo A	
NIF Grau de	
Deficiência Deficiente das Forças Armadas	
76	
4 Estado Civil do Sujeito Passivo	
Estado Civil do Sujeito Passivo	
01 Casado	
02 Unido de facto	
O3 Solteiro, divorciado ou separado judicialmente	
04 Viúvo	
05 Separado de facto	
5 Opção Pela Tributação Conjunta dos Rendimentos	
A	
1. Se assinalou os campos 01 (casado) ou 02 (unido de facto) do quadro 4, indique se ambos os cônjuges ou unidos de facto optam pela tributação conjunta dos rendimentos	
01 Sim 02 Não	

2. Se assinalou o campo 01 (Sim), identifique o Sujeito Passivo B

Sujeito Passivo B NIF Sujeito Passivo Grau de Deficiência Deficiente das Forças Armadas 03 % В 3. Se assinalou o campo 04 (viúvo) do quadro 4 e ocorreu o óbito do cônjuge no ano a que respeita esta declaração, indique se opta pela tributação conjunta dos rendimentos Sim Não 04 05 4. Se assinalou o campo 04 (Sim), preencha o NIF do cônjuge falecido SOCIEDADE CONJUGAL - ÓBITO DE UM DOS CÔNJUGES NO ANO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO Cônjuge Falecido NIF Cônjuge Grau de Falecido Deficiência Deficiente das Forças Armadas 06 % **6 Agregado Familiar** Α Se assinalou os campos 02 ou 05 do quadro 5 (NÃO opta pela tributação conjunta dos rendimentos), indique o NIF do cônjuge / unido de facto / cônjuge falecido (ano do óbito): 01 B Dependentes (dependentes, afilhados civis e dependentes em guarda conjunta) **Dependentes** NIF Grau Deficiência Sem registos **Afilhados Civis** NIF Grau Deficiência Sem registos

Dependentes em Guarda Conjunta

Sem registos

	NIF do Depende	Grau Deficiênci	Resp. parentais	NIF do outro	Integra A	gregado	Partilha de	Residênci
	nte	a	exercidas por:	sujeito passivo	SP	Outro SP	despesas %	Alternada

C Dependente em Acolhimento Familiar (DL n.º 139/2019, de 16/09)

Se, no ano a que respeita a declaração, teve algum dependente, identificado no Q6B, em situação de acolhimento familiar, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16/09, indique:

	Período do acolhimento					
Dependent e	Data de início			Data de fim		
	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia

Sem registos

7 Ascendentes, Colaterais e Famílias de Acolhimento

Α	Ascendentes em	Comunhão	de Habitação	com o S	uieito Pa	ssivo

NIF	Grau Deficiência
-----	------------------

Sem registos

B Outros Ascendentes e Colaterais até ao 3° Grau

	NIF	
--	-----	--

Sem registos

Criança ou Jovem Acolhido nos Termos do DL n.º 139/2019, de 16/09

Se, no ano a que respeita a declaração, acolheu alguma criança ou jovem, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16/09, indique:

NIF do titular responsá		Período do acolhimento					
NIF da criança ou jovem	vel pelo	[Data de início)	Data de fim		
acolhime nto familiar	Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	

Sem registos

8 Residência Fiscal

-	F	Residentes
	01	Continente
	02	Região Autónoma dos Açores
	03	Região Autónoma da Madeira

B Não residentes	
04 Não residente	
Representante -	País de residência
NIF 05	06
	ou no Espaço Económico Europeu indique: ação pelo regime geral
	s regimes abaixo indicados
sujeitos	pelas taxas gerais do art.º 68.º do CIRS - Relativamente aos rendimentos não s a retenção liberatória - art.º 72.º, n.º 15, do CIRS pelas regras dos residentes - art. 17.º-A do CIRS
Tota	al dos rendimentos obtidos no rangeiro
11	€
C Residência Fiscal P	Parcial
	statuto de residente e de não residente, indique o período a que respeita esta
declaração	
De	a <u> </u>
Reembolso por Transferé	ència Bancária
O Número de Identificação E	
(IBAN) deve pertencer ao su	
BANCO COMERCIAL PORTUGU	
	ste IBAN aos seus dados de identificação do NIF, caso ainda não esteja, para e reembolsos e restituições a efetuar pela AT?
01 Sim 02	Não
l O Natureza da declaração	
Natureza da declaração	
01 1ª declaração do	o ano
02 Declaração de s	ubstituição

11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Beneficio de 15% do IVA Suportado

16/02/25

25, 17:48		IRS			
Entidade	s Beneficiárias				
1101	Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4	, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)			
1101	Instituições particulares de solidaried n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de jur	lade social ou pessoas coletivas de utilid nho)	lade pública (art.º 32.º,		
1102	Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e de julho)				
1103	Instituições culturais com estatuto de	utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)			
1104	Associações juvenis, de caráter juven	nil ou de estudantes (Portaria n.º 798/202	22, de 17 de novembro)		
NIF	IRS IVA				
Consulta	ar Entidades Benificiárias				
13 Prazos	Especiais				
Prazo Es	pecial				
01	n.º 2 do art. 60.º do CIRS				
02	n.º 2 do art. 31º-A do CIRS				
03	n.° 7 do art. 44.° do CIRS				
	ata do facto que				
	eterminou o prazo especial				
04					
05	n.° 3 do art. 60.° do CIRS				
06	Rendimentos de anos anteriores (n.º	3 do art. 74.º do CIRS)			
Se assina	alou, o campo 06, indique:				
	Ano recebimento	Categoria dos rendimentos			
Sem	registos		1		

Lei 56/2023, de 6/10)

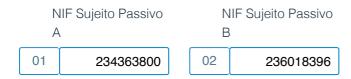
Reinvestimento (art.º 10.º, CIRS) - suspensão prazo (n.º 6 do art.º 50.º,

Anexo A

2 Ano dos Rendimentos

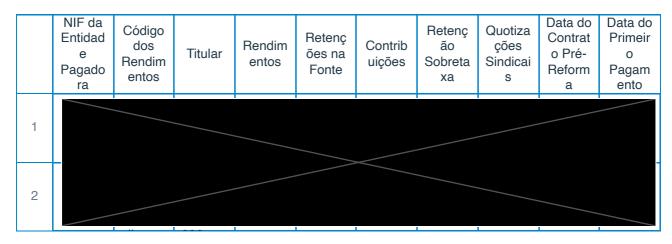
Ano 01 2023 **▽**

3 Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)



4 Rendimentos do Trabalho Dependente e/ou Pensões Obtidos em Território Português

A Rendimentos / Retenções / Contribuições Obrigatórias / Quotizações Sindicais / Contratos de Pré-Reforma / Informações Complementares



	Rendimentos	Retenções na Fonte	Contribuições	Retenção Sobretaxa	Quotizações Sindicais
Soma de Controlo	$\searrow \searrow$			$\searrow \searrow$	$\searrow \searrow$

Se declarou pensões de alimentos (código de rendimentos 405), opta pelo seu englobamento?



Pagamentos por Conta

Código dos Rendimentos	Titular	Valor
------------------------	---------	-------

Sem registos

C Outras Deduções

Código da despesa	Titular	Valor
-------------------	---------	-------

Sem registos

Se preencheu o código 424 identifique os Seguros de Profissões de Desgaste Rápido / Entidade Gestora

Sem registos

Profissão/Códi				Entidade Gestora	
go	Titular	Valor	NIF Português	País	Número Fiscal
90			Mir Follugues	rais	(UE ou EEE)

Incentivo Fiscal à Aquisição de Participações Sociais pelos Trabalhadores

D.1 Incentivo Fiscal à Aquisição de Participações Sociais pelos Trabalhadores - anos de 2018 a 2022

Se auferiu ganhos previstos no n.º 7 da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do CIRS e desde que verificadas as condições de isenção previstas no artigo 43.º-C do EBF, indique:

	NIF da Entidade Pagadora	Código do Rendimento	Titular	Montante do Ganho
--	-----------------------------	-------------------------	---------	-------------------

Sem registos

D.2 Informações Complementares - Incentivo Fiscal à Aquisição de Participações Sociais de Startups

Se foram apurados ganhos previstos no n.º 7 da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do CIRS e estão verificadas as condições previstas no artigo 43.º-C, do EBF, indique:

NIF da Entida	Código			Exer	cício do Di	ireito de O	pção		Monta
de Pagad ora	do Rendi mento	Titular	Ano	Mês	Dia	N.º Títulos	Valor Unitári o	Valor Total	nte do Ganho

Sem registos

E Regime Fiscal Aplicável a Ex-residentes (artigo 12.º-A do CIRS)

Se reúne os pressupostos e condições previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 12.º-A do CIRS e mencionou rendimentos com o código 410 e ou 411, indique:

Ano em que se tornou residente em Portugal	Titular
--	---------

Sem registos

F Opção pelo Regime Fiscal do art.º 12.º-B do CIRS - IRS Jovem

Se reúne os pressupostos e requisitos do art.º 12.º-B do CIRS e mencionou rendimentos com o código 417, no Q4A, indique:

	Titular	Ano da conclusão do ciclo de	Nível de qualificação	Estabelecimento de ensino / País da conclusão do ciclo de estudos			
		estudos	do QNQ	NIF Português	Código do país		

Sem registos

G Regime Fiscal Previsto nos n.ºs 9 e 10 do art.º 12.º do CIRS - Estudantes Dependentes

Para os dependentes mencionados no Q4A, com rendimentos identificados com o código 418, indique:

Titular	Efetuou a comunicação prevista	Identificação do estabelecimento de ensino que frequentou (ou o país)				
	no n.º 10 do art.º 12.º do CIRS	NIF Português	Código do país			

Sem registos

5 Rendimentos de Anos Anteriores Incluídos no Quadro 4

A Rendimentos de Anos Anteriores (n.º 1 do artigo 74.º DO CIRS)

NIF da	Ano a que				Número de
Entidade Pagadora	respeitam os rendimentos	Código dos Rendimentos	Titular	Rendimentos	anos (2019 e anteriores)

Sem registos

B Rendimentos de Anos Anteriores - Opção pelo Regime do n.º 3 do artigo 74.º do CIRS

	NIF da Entidade Pagadora	Ano a que respeitam os rendiment os	Código dos Rendimen tos	Titular	Rendimen tos	Retençõe s na fonte	Contribuiç ões	Quotizaçõ es sindicais
--	--------------------------------	---	----------------------------------	---------	-----------------	------------------------	-------------------	------------------------------

Sem registos

6 Participações Sociais de Startups Adquiridas no Âmbito Planos de Opção - art.º 43.º-C do EBF / Alienação / Perda da Qualidade de Residente / Transmissão Gratuita

Se auferiu ganhos previstos no n.º 7 da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do CIRS e ocorreu um dos momentos indicados no n.º 4 do artigo 43.º-C, do EBF, indique:

da	NIF da Enti	Cód igo	Aliena	Alienação / Perda Qualidade Residente / Doação					Exercício do Direito de Opção					0	
	Titul ar	dad e Emi tent e	Fact o Ger ado r	Ano	Mês	Dia	N.º Títul os	Valo r Unit ário	Valo r Tota I	Ano	Mês	Dia	N.º Títul os	Valo r Unit ário	Valo r Tota I

Sem registos

Opta pelo englobamento destes rendimentos?

01 Sim 02 Não